

PREÇÁRIO

COLÉGIO AS DESCOBERTAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Ministério da Educação ^(1.) | | |
|---|---------|---|
| Serviço / Rúbrica | Valor | |
| Mensalidade | 651,26€ | |
| Subsídio de Alimentação | 100,30€ | |
| Subsídio de Transporte | | |
| Zona Periférica: Até 3 km do Estabelecimento de Ensino | 75,85€ | O Colégio As Descobertas, Ensino Especial não efetua diretamente o serviço de transportes. De acordo com a Portaria n.º 1103/97 de 03 de novembro, no âmbito da ação social, o Colégio comparticipará os(as) Encarregados(as) de Educação, até ao valor máximo de quilometragem definido pela mesma. |
| 1.º Escalão: Até 5 km para além da zona periférica | 48,14€ | |
| 2.º Escalão: Entre 5 km e 10 km para além da zona periférica | 59,27€ | |
| 3.º Escalão: Entre 10 km e 15 km para além da zona periférica | 76,80€ | |
| 4.º Escalão: 15 km para além da zona periférica | 94,57€ | |

| 18 / 24 anos ^(2.) | | |
|--|---------|--|
| Serviço / Rúbrica | Valor | |
| Mensalidade (com alimentação incluída) | 325,12€ | |
| Serviços de Apoio Terapêutico | 134,88€ | |

RESPOSTA OCUPACIONAL

| Serviço / Rúbrica | Valor |
|-------------------|---------|
| Mensalidade | 460,00€ |

SERVIÇOS

| Serviço / Rúbrica | Valor Mensal | Valor por Sessão Extra |
|----------------------------|--------------|------------------------|
| Equitação | 96,00€ | N/A |
| Natação | 28,00€ | 12,00€ |
| Hidroterapia | 52,00€ | N/A€ |
| Fisioterapia | 60,00€ | 20,00€ |
| Desporto Aquático Adaptado | 34,00€ | N/A |
| Terapia da Fala | 52,00€ | 16,00€ |

| | |
|---|---------|
| Quota de Associado (mensal) | 1,00€ |
| Inscrição ^(3.) | 120,00€ |
| Renovação de Frequência ^(4.) | 79,00€ |

Observações:

- Valores pagos pelo Ministério da Educação, de acordo com o Contrato de Cooperação, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 1103/97, de 3 de novembro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 150/2023, de 5 de junho, e no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto.
- Mensalidade de acordo com a Portaria n.º 1388/2009 de 12 de novembro.
- Pagamento a ser efetuado no ato da inscrição do(a) aluno(a) / utente, exceto alunos(as) abrangidos(as) pelo Contrato de Cooperação com o Ministério da Educação.
- Pagamento a ser efetuado no ato da renovação de frequência do ano letivo seguinte, exceto alunos(as) abrangidos(as) pelo Contrato de Cooperação com o Ministério da Educação.

Data de entrada em vigor: 01 de setembro de 2023

A Presidente da Direção

Joana Priscila Monteiro Reis de Brito

